



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SEMJEL, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E LOCADORA DE VEÍCULO NOVA LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, S/N – Jardim Santarém - CNPJ/MF nº 05.182.233/0030-00, neste ato representada por seu titular o Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2755651 e CPF nº 780.764.742-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOCADORA DE VEÍCULO NOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.302.675/0001-98, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 2089, Sala A, bairro Aldeia – CEP: 68.040-030, Fone: (93)99903-1593, neste ato representado pela Sra. **GRACE MARIA UCHOA LIMA**, titular da cédula de identidade nº. RG nº 2226260-PC/PA e CPF (MF) nº 387.618.822-91, residente e domiciliado na em Santarém/PA, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolve apostilar o Contrato nº 001/2024-SEMJEL com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLAUSULA I – DO OBJETO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos para o Apostilamento, de valor ocorrerão por conta da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:

Dotação orçamentária: 04.122.0003.2029.0000 (Manutenção das Atividades da SEMJEL)

Ficha: 2208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 1.500

Contrato nº 001/2024 – SEMJEL, segundo o que prevê o Decreto Lei nº 21.873/2022 de 29 de Dezembro de 2022 e o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA II – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 001/2024 - SEMJEL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santarém, 14 de janeiro de 2026.

**PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA**  
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Dec. 015/2025-GAP/PMS